



PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA
SEPULTAMENTO DIGNO DE PESSOAS EM
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a assistência social para o sepultamento digno de pessoas carentes e em situação de vulnerabilidade, visando proporcionar condições adequadas para o funeral de cidadãos que não possuem recursos financeiros para arcar com os custos.

Art. 2º A assistência social de que trata esta Lei incluirá os seguintes itens essenciais:

- I – Aplicação de formol para a preservação do corpo, conforme necessidade e prática comum nos serviços funerários;
- II – Túmulo revestido de tijolos para proporcionar condições adequadas e dignas de sepultamento.

Art. 3º Os critérios para concessão da assistência serão estabelecidos pelo órgão de assistência social do município e deverão incluir:

- I – Comprovação da condição de vulnerabilidade social ou situação de baixa renda da família do falecido;
- II – Declaração de impossibilidade de arcar com os custos do funeral, a ser avaliada por assistentes sociais do município;
- III – Análise e aprovação pelo comitê social responsável por este programa.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Serviço Funerário Municipal serão responsáveis por:

- I – Realizar e monitorar o processo de concessão da assistência funerária;
- II – Determinar e garantir a execução dos critérios de dignidade e de sepultamento humanizado para pessoas carentes;
- III – Manter um registro atualizado das assistências concedidas e disponibilizar relatórios anuais para o Poder Legislativo.

Art. 5º O programa de assistência funerária para pessoas carentes será incluído na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município, com dotação orçamentária específica para a execução do serviço.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Milton Gomes Santana, 12 de Novembro de 2024

Edervânia dos Santos Malta
Vereadora - PP



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO**

PROJETO DE LEI

N.º _____/2024



JUSTIFICATIVA

Este projeto visa garantir um sepultamento digno, com apoio adequado às famílias de baixa renda, e prevê a inclusão de recursos específicos no orçamento do município.

Processo 2024.001.283
Projeto de Lei nº 56 de
12/11/2024

PAUTA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - ÀS 19 horas

1- Projeto de Lei nº 58, de 06 de novembro de 2024, autoriza a doação de 6 (seis) padrões de energia elétrica a beneficiários do assentamento Novo Modelo, e dá outras providências, mensagem 080/2024 que se faz alteração do art. 1º deste Projeto de autoria do Executivo Municipal;

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

2- Projeto de Lei N°55, de 05 de novembro de 2024, dispõe sobre a revogação e alteração da Lei Municipal nº01, de 07 de abril de 2017, que institui a ficha limpa na administração pública Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS e dá outras providências, de autoria do vereador Paulo Rogerio de Souza Bernardes - PSB;

Já com o parecer conjunto favorável de nº83/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas;

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;

3- Requerimento nº 98/2024, requer urgência simples no Projeto de Lei nº 55 de 05 de novembro de 2024, de autoria do vereador Paulo Rogerio de Souza Bernardes - PSB; este requerimento é de autoria da mesa diretora;

4- Projeto de Lei N°56, de 12 de novembro de 2024, dispõe sobre a assistência social para sepultamento digno de pessoas em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta PP;

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

5- Projeto de Lei N°57, de 12 de novembro de 2024, institui a bolsa atleta de incentivo ao esporte, arte e beleza, para representantes do município e dá outras providências, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta PP;

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

6- Projeto de Lei substitutivo N°02, de 12 de novembro de 2024, altera-se o art. 26-A de abril de 2019, alterada pela Lei Municipal nº1386, de 20 de novembro de 2023, que passará ter a seguinte redação e dá outras providências, de autoria do vereador Christoffer Jamesson da Silva – PL;

Encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental;

7- Veto Parcial por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público ao art 4º do Autógrafo de Lei nº 059, de 11 de setembro de 2024 referente ao Projeto de Lei nº 42/2024, dispõe sobre política pública Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtornos do espectro autista (TEA) e seus familiares, e dá outras providências, este Projeto é de autoria do Vereador Christoffer Jamesson da Silva, este voto é de autoria Executivo Municipal;

Já com o parecer contrário de nº13/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;

PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;

8- Veto integral ao Autógrafo de Lei nº 62, de 25 de setembro de 2024, referente ao Projeto de Lei nº 47/2024, que cria a biblioteca municipal no Parque dos Ypes, e dá outras providencias, este projeto é de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta – PP, este voto é de autoria Executivo Municipal;

Já com o parecer favorável de nº14/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;

PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO;

9- Requerimento nº 95/2024, ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, requer informação e documentação referente a reforma da sede da Prefeitura Municipal, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP;

10- Requerimento nº 96/2024, ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, requer informações detalhadas sobre a instauração de todos os processos administrativos disciplinares (PADs) da Gestão Municipal no período de 2021-2024, de autoria da vereadora Tânia Maria Ferreira de Souza – PP;

11- Requerimento nº 97/2024, a Ilustríssima Senhora Maryane Hirahata Shiota, Digníssima Secretária Municipal de Saúde (SESAU), requer informações detalhadas de todo o procedimento do veículo da secretaria da saúde que transporte os pacientes que realizam hemodiálise em Campo Grande, de autoria da vereadora Tânia Maria Ferreira de Souza – PP;

12- Indicação nº 112/2024, ao Ilustríssimo Senhor Antônio Celso Rodrigues da Silva Júnior, Digníssimo Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA), solicitação de Implementação de Sistema de Drenagem na Rua Belarmino Fontoura, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta PP;

13- Indicação nº 113/2024, ao Ilustríssimo Senhor Antônio Celso Rodrigues da Silva Júnior, Digníssimo Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA), solicita à construção de Estacionamento na Lateral da Escola Isa, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta PP;

14- Indicação nº 114/2024, ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, indica a Regulamentação do Processo Disciplinar (PAD), de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta - PP;



Ata da 33ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, do dia 12 de novembro 2024.

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas, no Plenário da Câmara, sito à Av. Aureliano Moura Brandão, 2411, Parque Estoril III, neste endereço devido a reforma do prédio central da Câmara reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Ribas do Rio Pardo, sob a Presidência do Vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB e Secretariada pelos Vereadores Jonas dos Santos Moreira - União, Primeiro Secretário e Rozenir Pereira - PSDB, Segundo Secretário. Estavam presentes os Vereadores Álvaro Andrade dos Santos - PP Ausente , Anderson Arry Januário Guimarães - PSDB, Christoffer Jamesson da Silva - PL, Edervânia dos Santos Malta - PP, Paulo Rogério de Souza Bernardes - PSB, Tânia Maria Ferreira De Souza – PP, Tiago Gomes de Oliveira – PSDB. Logo o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para fazer a chamada dos nobres Vereadores. Após a realização da chamada de presença dos parlamentares, o Presidente, Luiz Antônio Fernandes Ribeiro - PSDB, disse: "Senhores Vereadores, havendo o número legal, invocando a Deus pela grandeza da pátria e a paz entre os homens, assim, atendendo a Resolução nº 03/2023, conforme o Artigo 124 do Regimento Interno, sob a proteção de Deus, em nome da democracia e da liberdade, declaro aberta a presente sessão". O presidente cumprimentou os vereadores e a população presente. Informou que, de acordo com o Regimento Interno a ata fica à disposição dos nobres vereadores por 24 horas antes da sessão para qualquer contestação, na sequência colocou a ata em discussão e votação a qual aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretario para fazer a leitura das correspondências recebidas, foi lido o ofício do Executivo Municipal para indicação de um vereador para fazer parte da Comissão (lixo zero) foi indicado mediante o plenário a Vereadora Tânia Maria Ferreira de Souza, não havendo mais manifestante prosseguiu o senhor Presidente que disse tendo em vista que a ordem do dia a pauta foi passada uma cópia para cada vereador. Em seguida o Senhor Presidente deixou a palavra livre no pequeno expediente, comunicou o Senhor Presidente que cada vereador na ordem do dia somente se manifestará em proposição de sua exclusiva autoria pelo tempo regimental, nas demais pelo tempo permitido pela presidência não havendo manifestante o senhor presidente consultou ao plenário se passaria para a ordem do dia passou então para a ordem do dia: Projeto de Lei nº 58, de 06 de novembro de 2024, autoriza a doação de 6 (seis) padrões de energia elétrica a beneficiários do assentamento Novo Modelo, e dá outras providências, mensagem 080/2024 que se faz alteração do art. 1º deste Projeto de autoria do Executivo Municipal; falou a vereadora Edervânia que vai apresentar uma emenda ao Projeto em seguida foi encaminhado para as comissões para seus respectivos pareceres no prazo regimental; Projeto de Lei N°55, de 05 de novembro de 2024, dispõe sobre a revogação e alteração da Lei Municipal nº01, de 07 de abril de 2017, que institui a ficha limpa na administração pública Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS e dá outras providências, de autoria do vereador Paulo Rogerio de Souza Bernardes - PSB; foi lido o parecer conjunto favorável de nº83/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a de Finanças e Orçamentos, Serviços e Obras Públicas; Requerimento nº 98/2024, requer urgência simples no Projeto de Lei nº 55 de 05 de novembro de 2024, de 2024, de 2024, autoria do

vereador Paulo Rogerio de Souza Bernardes – PSB, este requerimento é de autoria da Mesa Diretora que em discussão e votação foi aprovado por unanimidade de votos, em seguida foi colocado o Projeto de Lei nº 55/2024 em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade de votos em sua primeira e única discussão e votação conforme o requerimento de urgência aprovado Projeto de Lei N°56, de 12 de novembro de 2024, dispõe sobre a assistência social para sepultamento digno de pessoas em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta PP o qual foi encaminhada para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental: Projeto de Lei N°57, de 12 de novembro de 2024, institui a bolsa atleta de incentivo ao esporte, arte e beleza, para representantes do município e dá outras providências, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta PP o qual foi encaminhada para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental: Projeto de Lei substitutivo nº02, de 12 de novembro de 2024, altera-se o art. 26-A de abril de 2019, alterada pela Lei Municipal nº1386, de 20 de novembro de 2023, que passará ter a seguinte redação e dá outras providências, de autoria do vereador Christoffer Jamesson da Silva – PL o qual encaminhar para as Comissões Permanentes para seus respectivos pareceres no prazo regimental: Veto Parcial por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público ao art 4º do Autógrafo de Lei nº 059, de 11 de setembro de 2024 referente ao Projeto de Lei nº 42/2024, dispõe sobre política pública Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtornos do espectro autista (TEA) e seus familiares, e dá outras providências, este Projeto é de autoria do Vereador Christoffer Jamesson da Silva, este voto é de autoria Executivo Municipal; em discussão e votação foi aprovado por unanimidade de votos o parecer contrário de nº13/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ficando automaticamente reprovado o voto parcial: Veto integral ao Autógrafo de Lei nº 62, de 25 de setembro de 2024, referente ao Projeto de Lei nº 47/2024, que cria a biblioteca municipal no Parque dos Ypes, e dá outras providencias, este projeto é de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta – PP, este voto é de autoria Executivo Municipal que em discussão e votação foi aprovado por unanimidade de votos já com o parecer favorável de nº14/2024 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO; Requerimento nº 95/2024, ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, requer informação e documentação referente a reforma da sede da Prefeitura Municipal, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta – PP, que em discussão usou a palavra, solicitou a retirada do requerimento nº 95/2024: Requerimento nº 96/2024, ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, requer informações detalhadas sobre a instauração de todos os processos administrativos disciplinares (PADs) da Gestão Municipal no período de 2021-2024, de autoria da vereadora Tânia Maria Ferreira de Souza – PP; o qual a autora se justificou e em discussão e votação foi aprovado por unanimidade de votos: Requerimento nº 97/2024, a Ilustríssima Senhora Maryane Hirahata Shiota, Digníssima Secretária Municipal de Saúde (SESAU), requer informações detalhadas de todo o procedimento do veículo da secretaria da saúde que transporte os pacientes que realizam hemodiálise em Campo Grande, de autoria da vereadora Tânia Maria Ferreira de Souza – PP; Onde a vereadora Tania deu a palavra se justificou e em discussão e votação foi aprovada por unanimidade de votos: Indicação nº 112/2024, ao Ilustríssimo Senhor Antônio Celso Rodrigues da Silva Júnior, Digníssimo Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA), solicitação de Implementação de Sistema de Drenagem na Rua Belarmino Fontoura, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta PP; o qual a autora se justificou e em discussão e votação foi aprovado por unanimidade de votos: Indicação nº 113/2024, ao Ilustríssimo Senhor Antônio Celso Rodrigues da Silva Júnior, Digníssimo Secretário Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA), solicita à construção de Estacionamento na Lateral da Escola Isa, de autoria da vereadora Edervânia dos Santos

Malta PP, onde a autora se justificou e em discussão e votação foi aprovado por unanimidade de votos: Indicação nº 114/2024, ao Excelentíssimo Senhor João Alfredo Danieze, Digníssimo Prefeito Municipal, indica a Regulamentação do Processo Disciplinar (PAD), de autoria da vereadora Edervânia dos Santos Malta PP; em discussão e votação foi aprovado por unanimidade de votos .Terminada a pauta o Senhor Presidente deixou a palavra livre no grande expediente, onde a Vereadora Edervânia Dos Santos Malta usou a palavra se justificando a respeito de um comentário feito ao Conecta Ribas, não havendo mais manifestante o Senhor Presidente encerrou a reunião. Plenário Milton Gomes Santana, 12 de novembro de 2024.